PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 01/10/2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/10/2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1348/05

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, e a doar áreas de terras na Ampliação do 2º Parque Industrial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar do uso público, a Rua Dr. José Olímpio Franco, em toda sua extensão, numa metragem de 2.668,27 m2 e parte da Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a divisa do lote 110/111-0-A até a Rua Dr. José Olímpio Franco, numa metragem de 1.092,00 m2, num total de 3.760,27 m2, situada na ampliação do 2º Parque Industrial, neste Município, conforme mapas e memoriais em anexo.

Parágrafo único – Os imóveis referidos no "caput" deste artigo, serão denominados como área de terras com 2.668,27m2, e área de terras com 1.092,00 m2 situadas na Ampliação do 2º Parque Industrial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, dispensada a concorrência pública, os imóveis urbanos constituídos pelas área de terras com 2.668,27m2, e área de terras com 1.092,00 m2 situadas na Ampliação do 2º Parque Industrial, neste Município, a Usicamp Equipamentos Agrícolas Industriais e Rodoviários LTDA, com sede nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná., para fins de ampliação de sua área industrial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ